

PROCESSO SELETIVO UFF 2011

E D I T A L

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelecem as Resoluções de números 214 e 215 de 2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa (ver anexo III deste Edital), e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que o preenchimento das vagas para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2011 será efetuado de modo que **6.273 vagas** sejam preenchidas pelo Concurso Vestibular UFF 2011 e que **1.539 vagas** sejam preenchidas pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC – SISU – versão 2011.

I DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO CONCURSO VESTIBULAR UFF 2011

1 CONCURSO

- 1.1 A realização do Concurso Vestibular UFF 2011 está a cargo da Coordenadoria de Seleção (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC). A esta Coordenadoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso Vestibular, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2 Informações da COSEAC
 - endereço: Av. Visconde de Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-350
 - telefones: (21) 2629-2805/2629-2806
 - telefaxes: (21) 2629-2804/2629-2820
 - correio eletrônico: <coseac06@vm.uff.br>
- 1.3 O Concurso Vestibular está aberto aos candidatos que tenham concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente, aos que estejam cursando, no ano letivo de 2010, a última série de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente e aos que obtiveram, ou venham a obter no ano de 2010, Certificação dessa escolaridade pelo ENEM.
- 1.4 O candidato inscrito neste Concurso Vestibular poderá, também, concorrer às 1.539 vagas que serão preenchidas pelo SISU – versão 2011, para o mesmo curso ou para curso diferente, desde que tenha realizado as provas do ENEM 2010.
- 1.5 Os resultados deste concurso serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, no ano letivo de 2011, nas cidades de Niterói, Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Miracena, Nova Friburgo, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua e Volta Redonda.
- 1.6 Em relação, exclusivamente, aos cursos de Engenharia Agrícola, Engenharia de Agronegócios, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica (Niterói), Engenharia Mecânica (Volta Redonda), Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção (Niterói), Engenharia de Produção (Rio das Ostras), Engenharia de Produção (Volta Redonda), Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, o candidato poderá, no ato da inscrição no Concurso, optar por dois deles.

2 CURSOS, TURNOS E VAGAS

As **6.273 vagas** a serem preenchidas pelo Concurso Vestibular UFF para o ano letivo de 2011 estão distribuídas de acordo com os Quadros de Vagas constantes no Anexo I deste Edital.

3 INSCRIÇÃO

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1.1 Para solicitar sua inscrição neste Concurso Vestibular, o candidato poderá fazê-lo somente pela INTERNET, **das 12 horas do dia 3 de agosto de 2010 até às 12 horas do dia 31 de agosto de 2010**, acessando o endereço eletrônico <<http://www.vestibular.uff.br/2011>>. O

candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à COSEAC a fim de solicitar sua inscrição.

- 3.1.2 Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido, quando for o caso, à época de realização das provas.
- 3.1.3 O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.4 O candidato que optar por curso que ofereça vagas distintas em mais de um turno deverá indicar, no campo **Turno** do Requerimento de Inscrição, o código correspondente ao turno de sua preferência.
- 3.1.5 Para a prova de Língua Estrangeira prevista no subitem 5.4.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por Espanhol, Francês ou Inglês, considerando as determinações contidas no subitem 3.1.6.
- 3.1.6 Nas duas etapas do concurso, o candidato ao curso de Letras ou de Relações Internacionais, obrigatoriamente, fará a prova de Língua Estrangeira conforme indicação do quadro a seguir.

CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA
LETRAS: PORTUGUÊS/ESPANHOL	ESPANHOL
LETRAS: PORTUGUÊS/FRANCÊS	FRANCÊS
LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS	INGLÊS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
LETRAS: PORTUGUÊS/ALEMÃO	ESPANHOL ou FRANCÊS ou INGLÊS
LETRAS: PORTUGUÊS/GREGO	
LETRAS: PORTUGUÊS/ITALIANO	
LETRAS: PORTUGUÊS/LATIM	
LETRAS: PORTUGUÊS/LITERATURAS	

- 3.1.7 Nos municípios de Barbacena (MG), Brasília (DF), Campos dos Goytacazes (RJ), Governador Valadares (MG), Juiz de Fora (MG), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Rio de Janeiro (RJ), São Gonçalo (RJ), Pouso Alegre (MG), Taubaté (SP), Vitória (ES), Viçosa (MG) e Volta Redonda (RJ), poderão realizar as provas os candidatos inscritos em qualquer curso. Em cada um dos demais municípios (Angra dos Reis, Itaperuna, Macaé, Miracema, Nova Friburgo, Rio das Ostras e Santo Antônio de Pádua), somente farão as provas os candidatos inscritos em cursos ministrados no próprio município. Tal opção deverá ser registrada no campo **Localidade de Prova** do Requerimento de Inscrição.
- 3.1.8 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso terá, como válida, aquela para qual, por último, houver efetuado o recolhimento da Taxa de Inscrição (ver subitem 3.4.1).
- 3.1.9 As opções registradas pelo candidato no preenchimento dos campos **Curso, Turno, Língua Estrangeira, Localidade de Prova e 2ª Opção de Curso** (quando for o caso) do Requerimento de Inscrição **não poderão ser alteradas** posteriormente.
- 3.1.10 O candidato que, à época de realização de alguma prova, for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especiais deverá comunicar, por telefone (ver subitem 1.2), sua condição a COSEAC até as 15 horas do dia anterior ao da realização dessa prova. A COSEAC avaliará a possibilidade de atender às especificidades, o que poderá implicar a alteração do local de realização da prova.
- 3.1.11 A inscrição no Concurso Vestibular implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.2.1 O candidato que se encontrar em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado deverá caracterizar sua condição no campo **Localidade de Prova** do Requerimento de Inscrição. Esse candidato realizará as provas em local diferenciado, a ser indicado pela COSEAC.
- 3.2.2 O candidato que apresente autismo; deficiência visual (cegueira ou visão subnormal), motora, auditiva; diabetes; dislexia; síndrome do pânico; ou transtorno do déficit da atenção e hiperatividade (TDAH), com laudo médico que assim o ateste e que implique a necessidade de auxílio no ato de realização das provas, deverá caracterizar sua condição no campo **Necessidades Especiais** do Requerimento de Inscrição. Esse procedimento deverá ser cumprido também por candidato que apresente deficiência motora que requeira local de prova acessível ou mobiliário especial, e ainda por candidatos portadores de marcapasso, portadores de próteses metálicas, usuários de aparelho auditivo. O mesmo se aplica às candidatas que, à época das provas, estejam em processo de amamentação.
- 3.2.2.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC, via fax (21) 2629-2820, até o término do período das inscrições.
- 3.2.2.2 Estes candidatos, em princípio, comprovadas as necessidades, realizarão as provas em locais adequados, designados pela COSEAC, mesmo que sejam fora de seus municípios domiciliares.
- 3.2.2.3 A COSEAC não elabora provas em Braille.
- 3.2.2.4 A COSEAC dispõe de regletes e sorobans para auxílio na realização das provas para candidatos portadores de deficiência visual (cegueira).

3.3 POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA E DE INCLUSÃO SOCIAL

- 3.3.1 A Resolução número 215/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, institui bonificação de 10% (dez por cento), a ser atribuída na nota final a candidatos ao Concurso Vestibular 2011. Para ter direito à política de bônus, o candidato deverá:
- ter concluído, ou concluir em 2010, **todo** o Ensino Médio em estabelecimento da rede pública estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, excluídos os colégios federais, universitários, militares e de aplicação;
 - comprovar sua condição de participante por meio da seguinte documentação:
Histórico Escolar Oficial, comprovando a instituição em que o candidato cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de origem ou Declaração, assinada e carimbada pela Instituição de origem, conforme modelo disponível, a partir do primeiro dia de inscrição, no endereço eletrônico do Concurso <http://www.vestibular.uff.br/2011>;
 - remeter a documentação referida na alínea b pelos Correios, na modalidade carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a caixa postal 100.301, CEP 24020-971, no período de **3 a 20 de dezembro de 2010**, ou entregá-la na COSEAC (ver subitem 1.2), nos dias **4 e 5 de janeiro de 2011**, no horário das 10 às 16 horas. O recibo de entrega deverá ser guardado pelo requerente.
- 3.3.2 O candidato que não comprovar a condição de beneficiário, conforme estabelecido neste subitem 3.3, não terá direito ao bônus.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.4.1 A taxa de inscrição neste Concurso Vestibular será no valor de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)**, sendo recolhida, somente em espécie, em favor da **Universidade Federal Fluminense – Vestibular 2011**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança**, em qualquer agência bancária ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET.

- 3.4.2 No caso de candidato contemplado com Redução da Taxa de Inscrição, o valor a ser recolhido é de **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)**, seguindo as mesmas instruções do item anterior.
- 3.4.3 O recolhimento do valor referido no subitem 3.4.1 ou no subitem 3.4.2, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação da inscrição neste concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.4 Uma vez recolhido, o valor da taxa de inscrição, referido no subitem 3.4.1 ou no subitem 3.4.2, não será devolvido.

3.5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.5.1 O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá:
- 3.5.1.1 acessar o endereço eletrônico <<http://www.vestibular.uff.br/2011>> em qualquer computador conectado à INTERNET;
 - 3.5.1.2 ler, com atenção, o Edital do Concurso, incluindo seus anexos disponíveis no endereço eletrônico <http://www.vestibular.uff.br/2011>;
 - 3.5.1.3 preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e o Questionário Sociocultural;
 - 3.5.1.4 imprimir a GRU e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **31 de agosto de 2010**, para candidatos com pagamento de taxa integral ou beneficiados com Redução da Taxa de Inscrição;
 - 3.5.1.5 imprimir o Comprovante de Inscrição de Isento, para candidatos beneficiados com Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.5.2 O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso Vestibular é a GRU, devidamente autenticada. No caso de candidato já contemplado com Isenção da Taxa de Inscrição, o comprovante deverá ser impresso ao final do processo de solicitação da inscrição.
- 3.5.3 A inscrição neste concurso é pessoal e intransferível.
- 3.5.4 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI – estará disponível no endereço eletrônico do Concurso a partir de **26 de outubro de 2010**. Neste cartão, além de dados pessoais, constará o local de realização das provas da **1ª ETAPA**, bem como as instruções para a sua realização.
- 4.2 Ao consultar o CCI, o candidato deverá fazer a conferência dos seguintes dados: nome do candidato; número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor; sexo; opção de curso, turno e língua estrangeira e, quando for o caso, 2ª opção de curso (ver subitem 1.6).
- 4.3 A impressão da 2ª via do CCI e a correção de dados pessoais do candidato poderão ser efetuadas conforme as instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso.
- 4.4 O candidato que não puder atender ao disposto no subitem 4.3 ou receber notificação para satisfazer exigências deverá entrar em contato com a COSEAC pelos telefones (21) 2629-2805/2629-2806 ou dirigir-se ao Campus do Gragoatá – bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ, **nos dias 27 e 28 de outubro de 2010**, das 9 às 17 horas.
- 4.5 A inobservância, por parte do candidato, do disposto nos subitens 4.3 e 4.4 poderá implicar a perda do direito de realizar as provas do Concurso Vestibular UFF/2011.

5 PROVAS

- 5.1 O Concurso Vestibular 2011 da Universidade Federal Fluminense será realizado em duas etapas.
- 5.2 A **1ª ETAPA** do Concurso será eliminatória e a **2ª ETAPA** terá caráter classificatório, conforme as normas descritas adiante.

5.3 As questões das provas do Concurso Vestibular serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Anexo II deste Edital. Esses conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias. Inclui-se, ainda, o conteúdo relativo à Expressão Plástica, no caso do curso de Arquitetura e Urbanismo.

5.4 1ª ETAPA

5.4.1 A prova da **1ª ETAPA**, a ser realizada no dia **14 de novembro de 2010**, será constituída por setenta e cinco questões, exclusivamente de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática e Química.

5.4.2 Para realizar esta prova o candidato disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas e trinta minutos**.

5.4.3 O candidato que se retirar do local de realização da prova após três horas e trinta minutos do início da mesma poderá levar seu Caderno de Questões.

5.5 2ª ETAPA

5.5.1 As provas da **2ª ETAPA** serão realizadas no dia **19 de dezembro de 2010** para todos os candidatos habilitados a esta etapa.

5.5.2 Para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo habilitados a esta etapa haverá, também, uma prova de **Expressão Plástica** que, por suas características, será realizada exclusivamente na Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no dia **21 de dezembro de 2010**.

5.5.3 No dia **19 de dezembro de 2010** serão realizadas a prova de **Redação** em língua portuguesa e as duas provas de **Conhecimentos Específicos** com questões discursivas, abrangendo conteúdos relativos à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, conforme quadro adiante.

GRUPO	CURSO	PROVAS
A	BIOMEDICINA (Niterói e Nova Friburgo) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ENFERMAGEM (Niterói e Rio das Ostras) FARMÁCIA FONOAUDIOLOGIA (Nova Friburgo) MEDICINA MEDICINA VETERINÁRIA NUTRIÇÃO ODONTOLOGIA (Niterói e Nova Friburgo)	BIOLOGIA QUÍMICA
B	PSICOLOGIA (Niterói, Campos dos Goytacazes, Rio das Ostras e Volta Redonda)	BIOLOGIA HISTÓRIA
C	CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói e Campos dos Goytacazes) GEOGRAFIA (Niterói e Campos dos Goytacazes) HISTÓRIA (Niterói e Campos dos Goytacazes) TURISMO (Niterói)	HISTÓRIA GEOGRAFIA
D	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA GEOGRAFIA
E	ARQUIVOLOGIA BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO CINEMA E AUDIOVISUAL COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DIREITO (Niterói, Macaé e Volta Redonda) EDUCAÇÃO FÍSICA ESTUDOS DE MÍDIA PEDAGOGIA (Niterói, Angra dos Reis e Santo Antônio de Pádua) PRODUÇÃO CULTURAL (Niterói e Rio das Ostras) SERVIÇO SOCIAL (Niterói, Campos dos Goytacazes e Rio das Ostras)	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA
F	LETRAS	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA LÍNGUA ESTRANGEIRA
G	ADMINISTRAÇÃO (Niterói, Itaperuna, Macaé e Volta Redonda) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Volta Redonda) CIÊNCIAS ATUARIAIS CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Niterói, Macaé, Miracema e Volta Redonda) CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Niterói e Campos dos Goytacazes) MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua)	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA

Continua

H	ARQUITETURA E URBANISMO	FÍSICA GEOGRAFIA
I	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Niterói e Rio das Ostras) DESENHO INDUSTRIAL ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (Volta Redonda) ENGENHARIA DE PETRÓLEO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda) ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA ELÉTRICA ENGENHARIA MECÂNICA (Niterói e Volta Redonda) ENGENHARIA METALÚRGICA (Volta Redonda) ESTATÍSTICA FÍSICA (Niterói, Santo Antônio de Pádua e Volta Redonda) GEOFÍSICA MATEMÁTICA (Niterói e Volta Redonda) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MATEMÁTICA FÍSICA
J	ENGENHARIA QUÍMICA QUÍMICA (Niterói e Volta Redonda) QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA TECNOLÓGICA (Volta Redonda) QUÍMICA INDUSTRIAL	QUÍMICA MATEMÁTICA
K	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	INGLÊS HISTÓRIA
L	FILOSOFIA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA FILOSOFIA

5.5.4 Para as provas a serem realizadas em **19 de dezembro de 2010** o candidato disporá, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas e trinta minutos**; para a prova a ser realizada em **21 de dezembro de 2010** o candidato disporá, no mínimo, de **uma hora** e, no máximo, de **três horas**.

5.5.5 O local de realização das provas da **2ª ETAPA** será divulgado juntamente com o resultado da **1ª ETAPA**.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de corpo transparente e de ponta média, com tinta azul ou preta, e do original do documento de identificação informado no Requerimento de Inscrição. Também é recomendado portar o CCI.

5.7 Não será permitido, em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar provas fora do local estabelecido pela COSEAC

5.8 Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais.

5.8.1 O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.8.2 O candidato que por algum motivo se recusar a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. Aquele que se negar também a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.9 HORÁRIO DAS PROVAS

5.9.1 As provas a serem realizadas em **14 de novembro de 2010** e **19 de dezembro de 2010** iniciar-se-ão às **9 horas** e a prova a ser realizada em **21 de dezembro de 2010** iniciar-se-á às **15 horas**.

5.9.2 Para as provas com início às **9 horas**, o candidato deverá estar no local de realização das mesmas às **8 horas**, sendo sua entrada permitida até as **8 horas e 50 minutos**. Para a prova com início às **15 horas**, o candidato deverá estar no local de realização da mesma às **14 horas**, sendo sua entrada permitida até as **14 horas e 50 minutos**.

- 5.9.3 O candidato que, em qualquer dos dias de provas, chegar ao local de realização das mesmas após o respectivo horário limite de entrada estabelecido no subitem 5.9.2 não poderá realizá-las e será eliminado do concurso.

6 SELEÇÃO

6.1 1ª ETAPA

- 6.1.1 Será eliminado do Concurso, sem direito a participar da **2ª ETAPA**, o candidato cujo número de acertos for igual a zero em cada conjunto de questões relativas, respectivamente, a conhecimentos de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática e Química da **1ª ETAPA**. Em relação à Língua Estrangeira pela qual optou, será também eliminado do concurso, o candidato cujo número de acertos das questões não passíveis de anulação for igual a zero.
- 6.1.2 Será convocado para a **2ª ETAPA** o candidato que alcançar, no total das questões da prova da **1ª ETAPA**, excetuando-se as questões de Língua Estrangeira, um mínimo de trinta e três acertos, ressalvado o disposto nos subitens 6.1.1 e 6.1.4.
- 6.1.3 Se, após a aplicação do previsto no subitem 6.1.2, o número de candidatos concorrentes ao mesmo curso for inferior a três vezes o número de vagas desse curso, serão convocados para a **2ª ETAPA**, pela ordem decrescente do total de acertos, excetuando-se as questões de Língua Estrangeira, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada vaga, respeitando-se o disposto no subitem 6.1.1.
- 6.1.4 Se, após a aplicação do previsto no subitem 6.1.2, o número de candidatos concorrentes ao mesmo curso for superior a oito vezes o número de vagas desse curso, deixarão de ser convocados para a **2ª ETAPA**, pela ordem crescente do total de acertos, excetuando-se as questões de Língua Estrangeira, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada vaga.
- 6.1.5 Se ocorrer empate na última colocação correspondente ao curso para o qual for aplicado o disposto no subitem 6.1.3 ou no subitem 6.1.4, serão convocados para a **2ª ETAPA** todos os candidatos nessa condição.
- 6.1.6 Em relação aos cursos de Engenharia, excetuando-se o de Engenharia Química, o disposto nos subitens 6.1.3 e 6.1.4 será aplicado à primeira opção do candidato.

6.2 2ª ETAPA

Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das provas da **2ª ETAPA**.

- 6.3 Será eliminado do Concurso o candidato que faltar a qualquer uma das provas.

7 RECURSO, VISTA E REVISÃO

7.1 RECURSO

Qualquer pessoa poderá recorrer da formulação das questões — tanto das de múltipla escolha quanto das discursivas — até as 18 horas do dia posterior ao da realização de cada prova. Para tal, deverá enviar requerimento à COSEAC, devidamente fundamentado, entregando-o no endereço constante no subitem 1.2 ou remetendo-o por intermédio do correio eletrônico <recursoprova@vm.uff.br>.

7.2 VISTA

- 7.2.1 O candidato que desejar ter vista do Cartão de Respostas deverá comparecer à COSEAC (ver subitem 1.2), no dia **3 de dezembro de 2010**, das 10 às 16 horas.
- 7.2.2 Não será aceita qualquer solicitação de vista do **Cartão de Respostas** fora da data e horário estabelecidos no subitem 7.2.1.
- 7.2.3 O candidato que desejar ter vista das provas da **2ª ETAPA** deverá agendá-la na COSEAC (ver subitem 1.2), no dia **13 de janeiro de 2011**, das 10 às 16 horas.
- 7.2.4 Na mesma data do subitem anterior, após cumpridos todos os procedimentos, o candidato será informado do dia, local e horário em que terá vista das suas provas.

- 7.2.5 Em nenhuma hipótese haverá solicitação de vista das provas da **2ª ETAPA** em data, local e horário que não sejam os designados pela COSEAC.
- 7.2.6 O candidato que não comparecer à vista das suas provas da **2ª ETAPA** no local e horário da data agendada, não mais poderá fazê-lo.
- 7.2.7 A vista do **Cartão de Respostas** e a vista de provas da **2ª ETAPA** serão realizadas apenas em Niterói e somente o **próprio candidato** poderá realizá-las.

7.3 REVISÃO

- 7.3.1 Em relação à **prova da 1ª ETAPA** (com questões de múltipla escolha) não caberá ao candidato solicitação de qualquer revisão, uma vez que a própria COSEAC já terá realizado uma ou tantas revisões quantas forem necessárias.
- 7.3.2 Todas as **provas da 2ª ETAPA** serão, antes da divulgação de suas respectivas notas, revisadas por bancas para tal fim constituídas, independentemente de solicitação.
- 7.3.3 O candidato que desejar, poderá solicitar uma segunda revisão, de até duas das provas, e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado, entregando-o à COSEAC (ver subitem 1.2) no dia **17 de janeiro de 2011**, das 10 às 16 horas.
- 7.3.4 Em nenhuma hipótese haverá solicitação de revisão de provas da **2ª ETAPA** em data que não seja a citada no subitem anterior.
- 7.3.5 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão prevista no subitem 7.3.3, é definitiva.
- 7.3.6 É vedado ao candidato entrevistar-se com os professores componentes das bancas.

8 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 Para todos os candidatos, o número de pontos relativos à prova da **1ª ETAPA** (E_1) será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$E_1 = \frac{7}{15} \left\{ A_1 + A_2 \left(\frac{8}{A_3} \right) \right\}$$

em que A_1 é o número de acertos registrados nas sessenta e sete questões, excetuando-se as de Língua Estrangeira, A_2 é o número de acertos registrados nas questões de Língua Estrangeira não passíveis de anulação e A_3 é o número de questões de Língua Estrangeira não passíveis de anulação.

- 8.2 O cálculo do número de pontos relativos à **2ª ETAPA** será feito conforme explicitado a seguir.

- 8.2.1 A nota em cada uma das provas da **2ª ETAPA** irá variar entre **zero** e **dez**.

- 8.2.2 Para todos os candidatos a curso do grupo **A, B, C, D, E, F, G, I, J, K** ou **L**, o número de pontos relativos à **2ª ETAPA** (E_2) será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$E_2 = \frac{13}{6} (R + C_1 + C_2)$$

Para todos os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo (grupo **H**), o número de pontos relativos à **2ª ETAPA** (E_2) será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$E_2 = \frac{13}{6} (R + EP) + \frac{13}{12} (C_1 + C_2)$$

em que **R** representa a nota da prova de Redação, **C₁** e **C₂** representam as notas das provas de Conhecimentos Específicos e **EP** representa a nota da prova de Expressão Plástica.

8.3 A nota final **N** do candidato será igual à soma dos resultados obtidos nos subitens 8.1 e 8.2.2.

$$N = E_1 + E_2$$

- 8.4 Os candidatos beneficiados com a bonificação prevista no subitem 3.3 terão sua nota final acrescida de 10% (dez por cento).
- 8.5 A nota final será apresentada com quatro casas decimais, desprezando-se as demais.
- 8.6 A classificação final dos candidatos não eliminados do concurso far-se-á obedecendo à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.
- 8.7 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito, levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na prova de Expressão Plástica – quando for o caso, a maior nota nas provas de Conhecimentos Específicos da **2ª ETAPA**, na sua ordem de aplicação; a maior nota na prova de Redação; a maior quantidade de acertos em cada conjunto de questões relativas, respectivamente, a conhecimentos de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História e Filosofia na prova da **1ª ETAPA**, nesta ordem. Persistindo o empate, a vaga será ocupada pelo candidato com mais idade.
- 8.8 As vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos, determinada pelo estabelecido nos subitens 8.6 e 8.7, ressalvado o disposto no subitem 8.10.
- 8.9 No preenchimento das vagas, quando for o caso, levar-se-á em conta a opção por turno indicada pelo candidato no campo **Turno** do Requerimento de Inscrição. Considerada sua preferência por turno, o candidato será encaminhado a ocupar, inicialmente, vaga no primeiro semestre e, posteriormente, no segundo semestre, se o curso pretendido oferecer vagas nos dois semestres.
- 8.10 Para o preenchimento das vagas nos cursos de Engenharia, excetuando-se o de Engenharia Química, será considerada a classificação final em cada curso, respeitando-se, inicialmente, a primeira opção do candidato. Se, após esse procedimento, ainda restarem vagas em determinados cursos, serão convocados, pela ordem de classificação na segunda opção, tantos candidatos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas nos referidos cursos.
- 8.11 No caso de todas as vagas oferecidas no turno pelo qual o candidato optou serem preenchidas por candidatos que o antecederam na classificação final, proceder-se-á conforme o determinado no subitem 8.9, relativo a outro turno do curso, se houver.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado da **1ª ETAPA** será divulgado no dia **2 de dezembro de 2010** e o da **2ª ETAPA**, no dia **12 de janeiro de 2011**. O resultado final será divulgado no dia **28 de janeiro de 2011**.
- 9.2 Os resultados das duas etapas e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.uff.br/2011>> e na COSEAC – Av. Visconde de Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá – bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ.

10 MATRÍCULA

- 10.1 Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver **concluído curso de Ensino Médio** ou curso equivalente ou tenha obtido, pelo ENEM, Certificação do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova dessa escolaridade, conforme solicitado no subitem 10.5.
- 10.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 10.3 A matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua matrícula.
- 10.4 A matrícula dos candidatos classificados será realizada, obrigatoriamente, no município em que o curso for ministrado.

- 10.4.1 Os locais de matrícula dos candidatos, bem como as datas e horários, serão divulgados juntamente com a divulgação do resultado da **2ª ETAPA** no endereço eletrônico do Concurso.
- 10.5 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá, apresentando os originais, entregar uma fotocópia **não colorida** de cada um dos documentos relacionados a seguir, além de uma fotografia 3 x 4 recente.
- Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral, se maior de dezoito anos.
 - Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente e Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;
 - Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.
- 10.5.1 A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem anterior poderá implicar a não efetivação da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF.
- 10.5.2 No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após confronto com suas fotocópias.
- 10.5.3 As fotocópias dos documentos deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após a digitalização.
- 10.6 Após a matrícula, é obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo para o qual o aluno foi classificado, de acordo com o parágrafo único do artigo 57 da Resolução 363/2008, do Conselho de Ensino e Pesquisa, sob pena de cancelamento da matrícula e perda do direito à vaga. Essa inscrição poderá ser feita pelo próprio aluno ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada sua representação; ou mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas. É vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu de acordo com o artigo 56 da Resolução 363/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa.
- 10.7 Não será permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação desta Universidade, ou de qualquer outra Universidade Pública do país, conforme a Lei nº 12.089 de 11/11/2009. Aquele que já estiver matriculado em algum curso de graduação da UFF e for classificado neste Processo Seletivo para ocupar vaga em outro curso deverá, por ocasião da matrícula, optar por cancelar sua matrícula anterior. Caso o candidato classificado neste processo seletivo esteja matriculado em curso de graduação de qualquer outra Universidade Pública do país, este terá cinco dias úteis, após a matrícula na UFF, para apresentar a desistência da vaga ocupada na outra Universidade Pública, sob pena de ter sua matrícula na UFF cancelada.
- 10.8 No ato da matrícula, o candidato concorrente à vaga no Curso de Engenharia, exceto Engenharia Química, deverá formalizar seu interesse em ser remanejado de curso, caso a matrícula em questão seja relativa a sua segunda opção. O candidato que, se chamado, não comparecer à matrícula no curso de sua primeira opção, será mantido no curso e semestre nos quais por último efetuou sua matrícula.
- 10.9 Durante o período de implantação de turmas em cursos que se incluem na modalidade de extensão de turmas, as disciplinas que compõem o currículo de cada um desses cursos serão oferecidas à medida de suas implementações periodizadas, excetuadas as disciplinas do 1º período.

11 RECLASSIFICAÇÃO, REMANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

- 11.1 As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas nos subitens **10.2, 10.6, 10.7, 11.5 e 11.6** serão ocupadas, respeitando-se a ordem imediata da classificação, por candidatos já matriculados, considerando o disposto no subitem **10.8** — remanejamento por mudança de semestre e/ou turno — ou por candidatos classificados ainda não convocados para matrícula — reclassificação.
- 11.2 Os processos de remanejamento e de reclassificação são **compulsórios** e obedecerão aos critérios estabelecidos nos subitens **8.8, 8.9, 8.10 e 8.11**.

- 11.3 O aluno que ingressar por este Concurso Vestibular não será chamado para remanejamento após efetuar inscrição em disciplinas, de acordo com a Ordem de Serviço PROAC/DAE nº 1/2007 (anexo IV deste Edital), excetuando-se o disposto no subitem 11.4.
- 11.4 O aluno que ocupar vaga no curso de Engenharia correspondente a sua segunda opção poderá ser remanejado de curso, mesmo tendo efetuado inscrição em disciplinas, desde que tenha formalizado seu interesse em ser remanejado de curso de acordo com o subitem 10.8. Para fins de posicionamento final respeitar-se-á a ordem de classificação na primeira opção.
- 11.5 O candidato remanejado que não comparecer à inscrição em disciplinas referente ao semestre e/ou turno para o qual foi remanejado, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga de acordo com o disposto no subitem 10.6.
- 11.6 O candidato reclassificado que não comparecer à matrícula ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com o disposto no subitem 10.5, será eliminado do concurso e perderá o direito à vaga.
- 11.7 Inicialmente, o remanejamento e a reclassificação realizar-se-ão, simultaneamente, em duas oportunidades.
- 11.7.1 As datas de divulgação dos dois primeiros processos de remanejamento e de reclassificação, bem como os locais, as datas e horários dos referidos processos, serão divulgados juntamente com o resultado da **2ª ETAPA**, no endereço eletrônico do Concurso.
- 11.7.2 A divulgação dos nomes de todos os remanejados e reclassificados, tanto no primeiro quanto no segundo processo, far-se-á no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.uff.br/2011>> e em Niterói no local indicado no subitem 1.2.

11.8 FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Para ocupar vagas que possam surgir após o segundo processo de remanejamento e reclassificação, a COSEAC divulgará relação com os nomes dos candidatos que, de acordo com as especificidades de cada curso, deverão, necessariamente, formalizar seu interesse em ocupar tais vagas.

- 11.8.1 A relação mencionada no subitem 11.8 será divulgada juntamente com a divulgação do resultado da **2ª ETAPA**, no endereço eletrônico do Concurso <<http://www.vestibular.uff.br/2011>> e na COSEAC, ver subitem 1.2.
- 11.8.2 Para o procedimento previsto no subitem 11.8, o candidato deverá, necessariamente, comparecer a qualquer um dos locais divulgados juntamente com a divulgação do resultado da **2ª ETAPA**, no endereço eletrônico do Concurso. No caso de seu impedimento, o candidato poderá ser representado por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada sua representação; ou mediante procuração simples consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua formalização de interesse.
- 11.8.3 Em relação a cada curso, os candidatos que não atenderem às determinações dispostas no subitem 11.8.2, passarão a ocupar, na lista de espera para futuras reclassificações, posições posteriores ao candidato colocado em último lugar em seu curso, obedecendo-se, na colocação desses candidatos, à ordem decrescente de suas notas finais.
- 11.9 Após a formalização prevista no subitem 11.8, a PROAC, poderá efetuar outros processos de remanejamento e de reclassificação, considerando o previsto nos subitens 11.1 e 11.2. As datas da divulgação e da matrícula desses processos serão informadas no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.uff.br/2011>> e na COSEAC, ver subitem 1.2.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 12.2 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.uff.br/2011>>, no CCI, nas capas das provas, bem como nos cartões de respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 12.3 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
- 12.4 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, no endereço eletrônico

- <<http://www.vestibular.uff.br/2011>>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las.
- 12.5 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas do Concurso Vestibular UFF 2011.
- 12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.
- 12.7 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, usar de meios ilícitos para a realização do Concurso, portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro, equipamentos eletrônicos ou aparelho auditivo (sem ter cumprido o subitem 3.2.2). Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de bonés, chapéus e similares. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metais. O candidato, exceto o portador de marcapasso ou de prótese metálica identificado conforme o subitem 3.2.2, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 12.8 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Vestibular com uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 12.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer prova do Concurso Vestibular.
- 12.10 Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.
- 12.11 Do resultado deste Concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- 12.12 A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre.
- 12.13 As vagas oferecidas para os cursos listados no Anexo I deste Edital serão específicas para os candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, houverem feito opção por esses cursos.
- 12.14 Em caso de inviabilidade de oferecimento de turmas em Municípios fora da sua Sede, a UFF garante, ao aluno de quaisquer dessas turmas, o direito de concluir seu curso em turmas estabelecidas em local o mais próximo possível daquele que originariamente indicara, de acordo com as condições a serem estabelecidas pelo Conselho Superior competente.
- 12.15 Ao final do primeiro semestre letivo, a PROAC poderá quando for o caso, transferir as vagas remanescentes do primeiro semestre para o segundo semestre, após consulta às coordenações dos cursos, respeitando-se o item 11 do Edital do Concurso.
- 12.16 No caso de qualquer inviabilidade de preenchimento, no todo ou em parte, das vagas reservadas para o SISU – versão 2011, estas serão somadas às vagas relativas ao Concurso Vestibular UFF 2011.
- 12.17 No caso de cursos com vagas não preenchidas por este Concurso Vestibular, e sem candidatos aptos a preenchê-las, a UFF publicará Edital Suplementar com as regras para preenchimento dessas vagas.
- 12.18 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC.

II DAS VAGAS PREENCHIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO – SISU – versão 2011

As **1.539 vagas** para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense, no ano letivo de 2011, estão distribuídas conforme Quadros de Vagas constantes no Anexo V deste Edital. O preenchimento dessas vagas obedecerá às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2011. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM - 2010.

Niterói, 12 de julho de 2010.

Prof. Roberto de Souza Salles
Reitor